



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA DOS DEPUTADOS
(DO SR. BENEDITO MARCÍLIO)



ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º _____

Institui o "Dia Nacional do Aposentado" a ser comemorado, anualmente,
a 24 de janeiro.

DESPACHO: Anexe-se ao projeto nº 1.312/79, nos termos do art. 71 do r.I.

_____ em _____ de _____ de 19____

em 10.07.79: FEITA A ANEXAÇÃO NESTA COORDENAÇÃO.

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. _____, em _____ 19____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19____

O Presidente da Comissão de _____

PROJETO N.º 1.451 DE 1979

SINOPSE

Projeto n.º _____ de _____ de _____ de 19____

Ementa: _____

Autor: _____

Discussão única _____

Discussão inicial _____

Discussão final _____

Redação final _____

Remessa ao Senado _____

Emendas do Senado aprovadas em _____ de _____ de 19____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Vetado em _____ de _____ de 19____

Publicado no "Diário Oficial" de _____ de _____ de 19____

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 1.451, DE 1979

(DO SR. BENEDITO MARCÍLIO)

Institui o "Dia Nacional do Aposentado", a ser comemorado
anualmente, a 24 de janeiro.

(Anexe-se ao projeto nº 1.312, de 1979, nos termos do art.
71 do Regimento Interno)





Anexe-se ao Projeto nº 1.312, de 1979,
nos termos do artigo 71 do Regimento
Interno. 6m 29.06.79

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 451 DE 1979

Institui o "Dia Nacional do Aposentado"
a ser comemorado, anualmente, a 24 de janeiro.

Autor: Dep. Benedito Marcílio.

O CONGRESSO NACIONAL Decreta:

Art. 1º É instituído o "Dia Nacional do Aposentado",
a ser comemorado, anualmente, a 24 de janeiro.

Art. 2º O Poder Executivo proverá, no prazo de 90
(noventa) dias, a regulamentação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de Junho de 1979

Dep. Benedito Marcílio



JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade estabelecer uma data nacional para a comemoração do Dia do Aposentado, já que tal efeméride tem sido comemorada em datas diferentes nas diversas regiões do país. A coincidência é algo sobremaneira interessante, para toda e qualquer data que tenha, como esta, uma observância em diversas áreas, tendo efeitos benéficos na organização econômica e administrativa.

Vários órgãos legislativos locais já estabeleceram o 24 de janeiro como Dia do Aposentado, sendo de destacar entre eles a Assembléia Legislativa de São Paulo e as Câmaras Municipais dos municípios do chamado ABC e de Mauá, naquele Estado.

A data proposta foi também preferida pelos participantes do Congresso Nacional dos Aposentados, realizado na Bahia em 1978, o que demonstra a penetração que a mesma tem obtido entre os aposentados.

A escolha do dia 24 de janeiro é certamente adequada, já que comemora a promulgação da chamada "Lei Eloy Chaves", criando a Caixa de Pensões dos Ferroviários, a primeira lei previdenciária aprovada em nosso País, há 76 anos.

É necessário que aqueles que tanto contribuíram para o crescimento da Nação, através de anos de trabalho profícuo, possam ter este labor reconhecido, instituindo-se para tanto uma data em que suas aspirações possam ser devidamente lembradas, e, esperamos, atendidas pelo Poder Público.

Temos a certeza que tal proposição contará com o apoio dos nossos Colegas, já que procura, de forma simbólica, aquilo que é o desideratum de todos nós, a valorização da pessoa humana.

Sala das Sessões, em 26 de Junho de 1979

Dep. Benedito Marcílio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI Nº 1 338, DE 07 DE JANEIRO DE 1 974

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

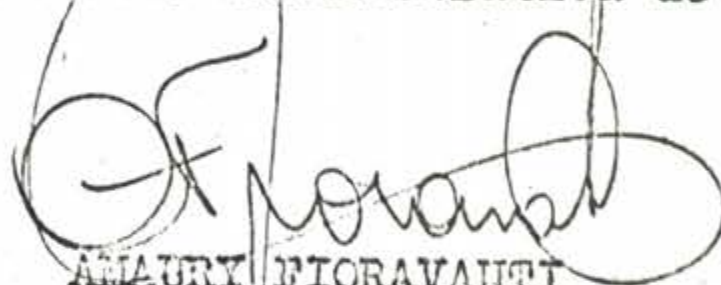
Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ, em sessão de 27 de dezembro de 1 973, aprovou e ele promulga a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Mauá o "DIA DO APOSENTADO", a ser comemorado na data de 24 de janeiro.

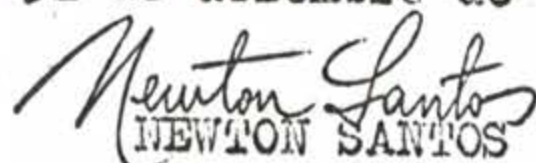
Parágrafo Único - A solenidade acima será realizada em sessão solene, na data fixada, a partir de 1 974.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 07 de janeiro de 1 974
20ª da Emancipação Político-Administrativa do Município


AMAURY FIORAVANTI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivada no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.---.---.---


NEWTON SANTOS

Respondendo pela Secretaria



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS APOSENTADOS DOS MUNICÍPIOS DE SANTO ANDRÉ, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA

Cartório de Título e Documentos de
Santo André, Registro N.º 1307

FUNDADO EM 12.12.1976

C.G. 49.536.188/0001-86

Rua Gertrudes de Lima, 202

Fone 449-7766

Santo André

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

A Mesa da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 03 de novembro de 1977, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 03, DE 1977

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Santo André comemorará, solenemente, todos os anos, o "Dia Nacional do Aposentado".

§ 1º - A comemoração consistirá de uma Sessão Solene, realizada no mesmo dia e uma hora antes da realização da terceira Sessão Ordinária do mês de fevereiro de cada ano.

§ 2º - Para esta comemoração serão expedidos convites às entidades que congregam os aposentados e às autoridades civis, militares e eclesiásticas do Município de Santo André.

§ 3º - O Presidente designará previamente um Vereador para discorrer sobre o significado do dia 24 de janeiro, data em que se comemora oficialmente o "Dia Nacional do Aposentado".

Artigo 2º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e, de modo especial, o Decreto-Legislativo nº 01, de 1977.

Câmara Municipal de Santo André, em 04 de novembro de 1977, 424º ano da fundação da cidade.

BELARMINO MAXIMIANO

- Presidente -

ANTENOR BIOLCATTI

- 1º Secretário -

MANOEL DE OLIVEIRA

- 2º Secretário -

Publicado na Secretaria na mesma data.

DR. CLÓVIS SIDNEY THON

- Diretor Geral -

WALTER BUENO DE GODOY

RG. 2.467.890

Walter Bueno de Godoy



EM BRANCO

EM BRANCO

151

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

GABINETE DO PRESIDENTE

GP. 033/02.78

Proc. 28/78

Prezado Senhor:

SANTO ANDRÉ, 9 de fevereiro de 1978.



Em cumprimento ao Decreto-Legislativo nº 03, de 1977, temos a honra de convidar V. Exa. para assistir à Sessão Solene em homenagem ao "DIA NACIONAL DO APOSENTADO", no próximo dia 13 de fevereiro, segunda-feira, às 19:00 horas.

Esperando contar com a presença de V. Exa., antecipamos nossos agradecimentos, subscrevendo-nos

Atenciosamente,

Dr. BELARMINO MAXIMIANO

Presidente

Ilmo. Sr.

WALTER BUENO DE GODOI

MD. Presidente da

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES APOSENTADOS das

INDUSTRIAS METALÚRGICAS

Nesta

WALTER BUENO DE GODOY

RG. 2.467.890

Walter Godoy

EM BRANCO

62

191

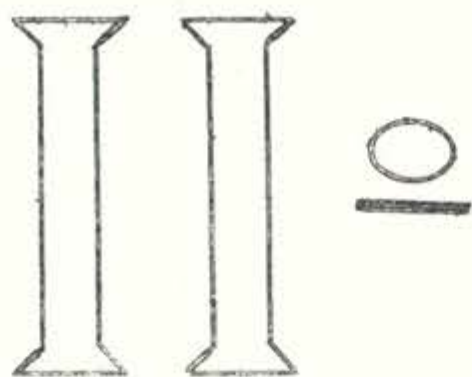
Caixa: 59

Lote: 55
PL N° 1451/1979

7

EM BRANCO

EM BRANCO



CONGRESSO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

PREVIDENCIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DE 25 a 29 DE AGOSTO DE 1973

SÃO PAULO - SP



PRESIDENTE DE HONRA

SUA EMINÊNCIA

DOM PAULO EVARISTO ARNS

DIGNÍSSIMO CARDEAL ARCEBISPO DE SÃO PAULO

CARTA DE PRINCIPIOS DO 2º CONGRESSO DE
APOSENTADOS E PENSIONISTAS PREVIDENCIÁ
RIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

8/2

Os aposentados e pensionistas previdenciários, reunidos em congresso, realizado em São Paulo-SP, no período de 25 a 29 de Agosto do ano corrente, manifestam sua firme convicção e crença nos princípios ora adotados, capazes de orientar objetivamente suas legítimas reivindicações, integra-os na comunidade, da qual fazem parte, os quais princípios são os seguintes:

- 1.- Instituição, em nosso calendário, do DIA DO APOSENTADO, sendo 24 de Janeiro a data mais adequada, pois nesse mesmo dia do ano de 1923 foi promulgada a lei que criava a Caixa de Pensões dos Ferroviários;
- 2.- Criação da Casa do Aposentado, por parte do Instituto Nacional da Previdência Social, devendo referida casa ter um departamento especializado em geriatria;
- 3.- Desvinculação dos reajustes de pensões e aposentados da elevação do salário mínimo, critério gerador de iniquidades, devendo tais reajustes terem por base os reajustes salariais da categoria a que pertencia o segurado ou, revelando impossível / tal critério, poder-se-ia adotar o do aumento resultante de Dissídio Coletivo, com trânsito em julgado, ou mesmo acordos salariais entre empregados e empregadores;
- 4.- Repulsa o dispositivo legal que obriga aposentados e pensionistas a contribuírem com um percentual sob o pretexto de atenuar o deficit orçamentário da previdência;
- 5.- Por igual, repulsa ao critério discriminatório no tocante às pessoas maiores de sessenta anos, às quais, ingressando na Previdência não adquirem nenhum direito ou benefício, a não ser a devolução das contribuições pagas;



-2-

- 6.- Discordam da suspensão da aposentadoria do segurado que volta a atividade, com redução, em 50% em seus proventos, pois se trata de direito adquirido, insusceptível de lesão ou ofensa;
- 7.- Participação dos aposentados na direção dos órgãos da previdência social;
- 8.- Necessidade de melhoria do atendimento médico-hospitalar por parte do I.N.P.S.;
- 9.- Aposentadoria, aos vinte e cinco anos, à mulher;
- 10- Isenção de Imposto de Renda sobre proventos de aposentadoria, pois que, não se pode considerar salário como renda.

Aprovado o projeto; nº 1.451, de 1979; prejudicadas as demais proposições; à redação final.

Em 09.04.81

Secretario da Presidência.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.451, de 1979

(Do Sr. Benedito Marcílio)

Institui o "Dia Nacional do Aposentado" a ser comemorado, anualmente, a 24 de janeiro.

(Anexe-se ao Projeto n.º 1.312, de 1979, nos termos do art. 71 do Regimento Interno.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É instituído o "Dia Nacional do Aposentado" a ser comemorado, anualmente, a 24 de janeiro.

Art. 2.º O Poder Executivo proverá, no prazo de 90 (noventa) dias a regulamentação da presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente Projeto de Lei tem por finalidade estabelecer uma data nacional para a comemoração do Dia do Aposentado, já que tal efeméride tem sido comemorada em datas diferentes nas diversas regiões do país. A coincidência é algo sobremaneira interessante, para toda e qualquer data que tenha, como esta, uma observância em diversas áreas, tendo efeitos benéficos na organização econômica e administrativa.

Vários órgãos legislativos locais já estabeleceram o 24 de janeiro como Dia do Aposentado, sendo de destacar entre eles a Assembléia Legislativa de São Paulo e as Câmaras Municipais dos municípios do chamado ABC e de Mauá, naquele Estado.

A data proposta foi também preferida pelos participantes do Congresso Nacional dos Aposentados, realizado na Bahia em 1978,



— 2 —

o que demonstra a penetração que a mesma tem obtido entre os aposentados.

A escolha do dia 24 de janeiro é certamente adequada, já que comemora a promulgação da chamada "Lei Eloy Chaves", criando a Caixa de Pensões dos Ferroviários, a primeira lei previdenciária aprovada em nosso País, há 76 anos.

É necessário que aqueles que tanto contribuíram para o crescimento da Nação, através de anos de trabalho profícuo, possam ter este labor reconhecido, instituindo-se para tanto uma data em que suas aspirações possam ser devidamente lembradas, e, esperamos, atendidas pelo Poder Público.

Temos a certeza que tal proposição contará com o apoio dos nossos Colegas, já que procura, de forma simbólica, aquilo que é o **desideratum** de todos nós, a valorização da pessoa humana.

Sala das Sessões, 21 de junho de 1979. — **Benedito Marcílio.**

Caixa: 59

Lote: 55

PL N° 1451/1979

12



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI nº 1.451-A, de 1979

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI nº 1.451-B, de 1979



Institui o "Dia Nacional do Aposentado", a ser comemorado anualmente, a 24 de janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Nacional do Aposentado", a ser comemorado anualmente, a 24 de janeiro.

Art. 2º - O Poder Executivo proverá, no prazo de 90 (noventa) dias, a regulamentação da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
COMISSÃO DE REDAÇÃO, 10 de abril de 1981

Presidente



Brasília, 14 de abril de 1981

Nº 065
Encaminha Projeto de Lei
nº 1.451-B, de 1979.

Senhor Secretário,

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o Projeto de Lei nº 1.451-B, de 1979, da Câmara dos Deputados, que "institui o "Dia Nacional do Aposentado", a ser comemorado anualmente, a 24 de janeiro".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.


FURTADO LEITE
Primeiro Secretário

A Sua Excelência o Senhor
Senador IVANDRO CUNHA LIMA
DD. Primeiro Secretário do Senado Federal

Pl. 1451-B/79
Senado



Institui o "Dia Nacional do Aposentado", a ser comemorado anualmente a 24 de janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Nacional do Aposentado", a ser comemorado anualmente a 24 de janeiro.

Art. 2º - O Poder Executivo proverá, no prazo de 90 (noventa) dias, a regulamentação da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 14 de abril de 1981.

Maubere

CÂMARA DOS DEPUTADOS
SEÇÃO DE SINOPSE

PROJETO DE LEI N.º

1.451

de 19 79

AUTOR

EMENTA

Institui o Dia Nacional do Aposentado a ser comemorado anualmente, a 24 de janeiro.

BENEDITO MARCÍLIO

ANDAMENTO

Sancionado ou promulgado

PLENÁRIO

26.06.79 Fala o autor, apresentando o projeto.

DCN 27.06.79 pag. 6692, col. 01.

Publicado no Diário Oficial de

MESA

Despacho: ANEXE-SE AO PROJETO DE LEI Nº 1.312, de 1979, NOS TERMOS DO ARTIGO 71 DO REGI-
MENTO INTERNO.

Vetado

Razões do veto-publicadas no Diário Oficial de

PLENÁRIO

02.08.79 É lido e vai a imprimir.

DCN 03.08.79, pág. 7324, col 01

ANEXADO AO PROJETO DE LEI Nº 1.312/79

PLENÁRIO

09.04.81 O Sr. Presidente anuncia a votação em discussão única, do PL 1.312/79.

Encaminhamento da votação pelo Dep. Antônio Russo.

Rejeitado requerimento do Dep. Antônio Russo, solicitando preferência para a votação do
Projeto de Lei nº 1.312/79.

Aprovado requerimento do Dep. Alípio Carvalho, solicitando preferência para a votação
deste projeto (PL 1.451/79).

Em votação o PL 1.451/79: APROVADO, contra os votos do PMDB.

Prejudicados os PL 1.452, 1312, de 1979 e o Substitutivo da Comissão de Trabalho e Le-
gislação Social.

Vai à Redação Final.

DCN

VIDE VERSO

CEL 5.02



10.04.81 COMISSÃO DE REDAÇÃO
Aprovada a Redação Final, nos termos do parecer do relator, Dep. HUGO NAPOLEÃO.
DCN

13.04.81 PLENÁRIO
Aprovada a Redação Final.
Vai ao Senado Federal.
(PL 1.451-B/79)

DCN

14.04.81 AO SENADO FEDERAL, PELO OFÍCIO Nº 65 de 14.04.81



EMENTA

Institui o Dia do Aposentado.
(a ser comemorado anualmente a oito de novembro).

ANDAMENTO

PLENÁRIO

21.06.79 Falou autor, apresentando o projeto.

DCN 22.06.79, pag. 6369, col. 02

MESA

Despacho: Às Comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho e Legislação Social.

PLENÁRIO

28.06.79 É lido e vai a imprimir.

DCN 29.06.79, pag. 6850, col. 01

MESA

ANEXADOS A ESTE OS PROJETOS DE LEI N.ºs 1.451/79 e 1.452/79, NOS TERMOS DO ARTIGO 71 DO REGIMENTO INTERNO.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

14.08.79 Distribuído ao relator, Dep. NILSON GIBSON.

DCN 18.08.79, pag. 8161, col. 02

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

28.08.79 Parecer do relator, Dep. NILSON GIBSON, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PL. 1451/79 e pela prejudicialidade dos PL. 1.312/79 e 1452/79. Concedida vista ao Dep. Roque Aras.

DCN 27.10.79, pag. 12165, col. 01

vide verso ...

ANTONIO RUSSO

Sancionado ou promulgado

Publicado no Diário Oficial de

Vetado

Razões do veto-publicadas no Diário Oficial de

ANEXO: 1.451/79
1.452/79



25.09.79 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
O Dep. Roque Aras, que pedira vista, devolveu o projeto, concordando com o relator. Aprovado unanimemente parecer do relator, Dep. NILSON GIBSON, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PL. 1451/79 e pela prejudicialidade dos PL. 1312/79 e 1452/79.

DCN 01.11.79, pág. 12472, col. 01

18.10.79 COMISSÃO DE TRABALHO E LEGISLAÇÃO SOCIAL
Avocado pelo Deputado ADHEMAR GHISI.

DCN 27.10.79, pág. 12179, col. 02

24.10.79 COMISSÃO DE TRABALHO E LEGISLAÇÃO SOCIAL
Aprovado unanimemente parecer favorável do relator, Dep. ADHEMAR GHISI, com substitutivo.

DCN 10.11.79, pág. 13004, col. 02

25.10.79 PRONTO PARA A ORDEM DO DIA
É lido e vai a imprimir, tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do de nº. 1.451/79 e pela prejudicialidade deste e do de nº 1.452/79; e, da Comissão de Trabalho e Legislação Social, pela aprovação, com Substitutivo.
(PL. 1.312-A/79)

DCN 26.10.79, pag. 12004, col. 01

31.10.79 PLENÁRIO
Adiada a discussão por ter se esgotado o tempo destinado à Ordem do Dia.

DCN

05.11.79 PLENÁRIO
O Sr. Presidente anuncia a discussão única.
Aprovado requerimento do Dep. Antonio Russo, solicitando o adiamento da discussão por 10 sessões.
Em consequência, o projeto sai da Ordem do Dia.

DCN 06.11.79, pág. 12.538, col. 02



ADAMENTO

PLENÁRIO

29.11.79

O Sr. Presidente anuncia a discussão única.

Aprovado requerimento do Dep. ANTONIO RUSSO, solicitando o adiamento ds discussão por 05 sessões.
Em consequência, o projeto sai da Ordem do Dia.

DCN 30.11.79, pág. 14.152, col. 02

04.08.80

PLENÁRIO (Discussão única)

Adiada por ter se esgotado o tempo destinado à Ordem do Dia.

05.08.80

PLENÁRIO (Discussão única)

Adiada - votação do PL 9-CN/80.

06.08.80

PLENÁRIO (Discussão única)

Adiada por falta de qüorum.

PLENÁRIO

Adiada a discussão por ter se esgotado o tempo ou por falta de qüorum do dia 07.08 ao dia 15.09.80.

PLENÁRIO

16.09.80

O Sr. Presidente anuncia discussão única.

Encerrada a discussão.

Adiada a votação por falta de quorum.

PLENÁRIO

DCN 17.09.80, pag. 10641, col. 02

Adiada a votação em discussão única por ter se esgotado o tempo ou por falta de qüorum do dia 18.09 ao dia 24.09.80.

PLENÁRIO

25.09.80

O Sr. Presidente anuncia a votação em discussão única.

Sobre a Mesa, requerimento do Dep. Djalma Bessa, solicitando adiamento da votação por 05 sessões.

Encaminhamento da votação pelos Dep. Walber Guimarães, Djalma Bessa e Marcondes Gadelha.

Em votação o requerimento: APROVADO.

Em consequência, o projeto sai da Ordem do dia.

DCN 26.09.80, pag. 11219, col. 02

VIDE VERSO



PLENÁRIO

09.04.81

O Sr. Presidente anuncia a votação em discussão única.

Encaminhamento da votação pelo Dep. Antônio Russo.

Rejeitado requerimento do Dep. Antônio Russo, solicitando preferência para a votação deste projeto (1.312/79).

Aprovado requerimento do Dep. Alípio Carvalho, solicitando preferência para a votação do PL 1.451/79, anexado a este.

Em votação o PL 1.451/79: APROVADO, contra os votos do PMDB.

Prejudicados os PL 1.452, 1.312, de 1979 e o Substitutivo da Comissão de Trabalho e Legislação Social.

Vai à Redação Final.

DCN



1451/79

6/10/81

CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 8 JUN 15 24 008390



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÕES
PROTÓTIPO



PROCESSO N.º 008390 / 81

INTERESSADO : SENADO FEDERAL

PROCEDÊNCIA :

ASSUNTO: OF/SM/223/81

CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 8 JUN 1981 008390

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÕES
PROTÓTIPO 0071



pm| Nº 223

Em 08 de junho de 1981

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, aprovado, sem alterações, pelo Senado Federal, em revisão, foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para os fins constantes do art. 58, § 1º, da Constituição Federal, o Projeto de Lei (nºs 1.451-B, de 1979, na Câmara dos Deputados, e 35, de 1981, no Senado) que "institui o "Dia Nacional do Aposentado", a ser comemorado anualmente a 24 de janeiro".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha perfeita estima e mais distinta consideração.

SENADOR IVANDRO CUNHA LIMA

Primeiro Secretário

A Sua Excelência o Senhor Deputado FURTADO LEITE
DD. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
DBS/.

PRIMEIRA SECRETARIA

Em 12/06/1981.

Ao Senhor Secretário-Geral da Mesa.

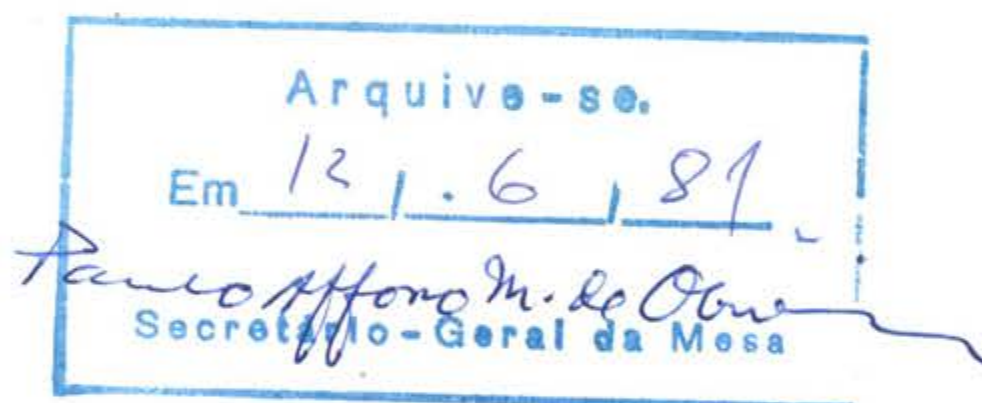
Furtado Leite
FURTADO LEITE

Primeiro Secretário

Caixa: 59

Lote: 55
PL N° 1451/1979

23



4451/79



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROCESSO N.º _____/_____

INTERESSADO: _____

PROCEDÊNCIA: _____

ASSUNTO: _____

CÂMARA DOS DEPUTADOS

-2.000.11365 010195

RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÃO
PROTÓTIPO DE TEXTO



Aviso nº 269-SUPAR/81.

Em 30 de junho de 1981.

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência a restituição, ao Senado Federal, dos autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1981 (nº 1.451, de 1979, na Casa de origem), que "institui o "Dia Nacional do Aposentado", a ser comemorado anualmente a 24 de janeiro", visto que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República não se manifestou sobre o mesmo, no prazo estabelecido no parágrafo 2º do artigo 59 da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

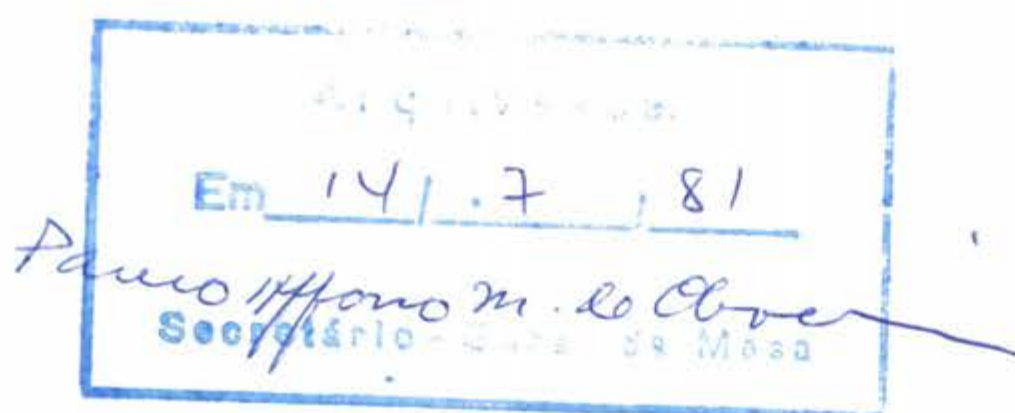

GOLBERY DO COUTO E SILVA
Ministro Chefe do Gabinete Civil

A Sua Excelência o Senhor
Deputado FURTADO LEITE
DD Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
BRASÍLIA - DF.

PRIMEIRA SECRETARIA
Em 30-6-81.

À Secretaria-Geral da Mesa.

Furtado Leite
FURTADO LEITE
Primeiro Secretário



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 2 III 1136 E 010195

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÕES
PROTÓTIPO CENTRAL

Paulo Affonso



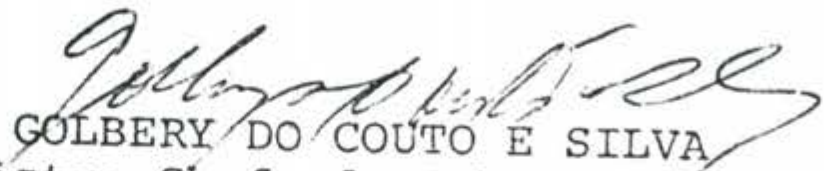
Aviso nº 269-SUPAR/81.

Em 30 de junho de 1981.

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência a restituição, ao Senado Federal, dos autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1981 (nº 1.451, de 1979, na Casa de origem), que "institui o "Dia Nacional do Aposentado", a ser comemorado anualmente a 24 de janeiro", visto que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República não se manifestou sobre o mesmo, no prazo estabelecido no parágrafo 2º do artigo 59 da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.


GOLBERY DO COUTO E SILVA
Ministro Chefe do Gabinete Civil

A Sua Excelência o Senhor
Deputado FURTADO LEITE
DD Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
BRASÍLIA - DF.

1451/79
-B

(1312/79)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 9 JUL 11 03 - 010599

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÕES
PROTOCOLO GERAL



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROCESSO N.º 010599 / 81

INTERESSADO: SENADO FEDERAL

PROCEDÊNCIA:

ASSUNTO: OF SM/Nº/324-A/81

CÂMARA DOS DEPUTADOS

110325 010599

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÕES
LEGISLATIVA



pm/ Nº 324-A

Em 30 de junho de 1981

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do § 5º do art. 59, da Constituição Federal, que esta Presidência promulgou a lei que "institui o "Dia Nacional do Aposentado", a ser comemorado anualmente a 24 de janeiro".

2. Em anexo, encaminho a Vossa Excelência o texto promulgado para arquivo nessa Casa do Congresso.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.


SENADOR JARBAS PASSARINHO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Deputado NELSON MARCHESAN
Presidente da Câmara dos Deputados



Institui o "Dia Nacional do Aposentado", a ser comemorado anualmente a 24 de janeiro.

Faço saber que o Congresso Nacional decretou, o Presidente da República, nos termos do § 2º do art. 59, da Constituição Federal, sancionou, e eu, JARBAS PASSARINHO, Presidente do Senado Federal, nos termos do § 5º do art. 59, da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

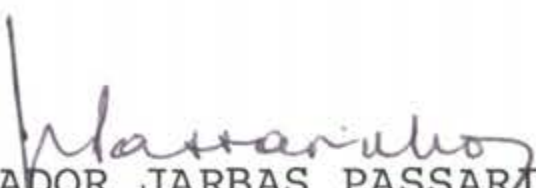
Art. 1º - Fica instituído o "Dia Nacional do Aposentado", a ser comemorado anualmente a 24 de janeiro.

Art. 2º - O Poder Executivo proverá, no prazo de 90 (noventa) dias, a regulamentação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

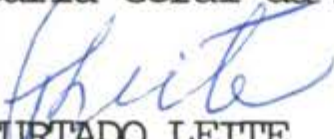
SENADO FEDERAL, EM 30 DE JUNHO DE 1981


SENADOR JARBAS PASSARINHO
Presidente

PRIMEIRA SECRETARIA

Em 20/7/81

A Secretaria-Geral da Mesa.


FURTADO LEITE
Primeiro Secretário

Arquivado. Em 21.7.81.
Paulo Affonso M. de Oliveira
Sec.-Geral da Mesa.

Caixa: 59

Lote: 55
PL N° 1451/1979

31
